PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008

Estabelece prioridade para uso de saldo de aplicação financeira disponibilizado ao final do exercício.

Art. 1º - O saldo anual de rendimentos de aplicação financeira, apurado em resgate realizado no início do mês corrente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais deverá ser entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal até o dia 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único – O saldo ao qual se refere o caput deste artigo, conforme Ordem de Pagamento nº 0208 e extrato bancário é de R$63.332,75 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Preferencialmente a qualquer outro fim, o valor ora apurado, uma vez entregue ao Chefe do Poder Executivo, deverá ser utilizado para fazer fundos ao pagamento da indenização proveniente da desapropriação do imóvel constituído do lote de terreno de nº 05 da quadra 03, medindo 369,50m2, situado na rua Domingos Louverture, Centro.

Parágrafo único – Conforme disposto no projeto de lei 163/2008, o imóvel ao qual se refere o caput deste artigo, uma vez desapropriado, preferencialmente será

destinado à integrar imóvel no qual se edifica a sede própria da Câmara Municipal, para a construção de estacionamento de veículos.

Art. 3º - Aplica-se as disposições deste decreto legislativo a quaisquer outros valores financeiros apurados e disponíveis ao final deste exercício.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2008.

Mesa Diretora 2007/2008

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente

Márcio Barbosa Guimarães Cota
1º Secretário

Milton Luiz Saraiva
1º Vice-presidente

Euro de Andrade Lanza
2º Secretário

Antônio Rogério Teixeira
2º Vice-presidente

JUSTIFICAÇÃO

A Mesa Diretora propõe o presente decreto legislativo, no intuito de dar destino a valor apurado por aplicação financeira feita durante o exercício atual. A apuração dos valores de rendimento é resultado da administração consciente desta Casa, buscando sempre dar ao dinheiro público o melhor destino e aplicação eficaz, buscando economia e resultados mais amplos.

No momento em que esta Casa aprovou o projeto de lei 163/2008, declarando de utilidade pública o imóvel que menciona para fins de desapropriação, e o fez com fixação de uso preferencial para ampliação da área de construção da futura sede própria desta Casa e construção de estacionamento de veículos, nada mais justo do que o rendimento proporcionado pelas aplicações feitas da disponibilidade financeira específica do orçamento do Legislativo ser utilizado para tal fim.

Por tais razões, a Mesa conta com o voto favorável dos demais pares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2008.

Mesa Diretora 2007/2008

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente

Márcio Barbosa Guimarães Cota
1º Secretário

Milton Luiz Saraiva
1º Vice-presidente

Euro de Andrade Lanza
2º Secretário

Antônio Rogério Teixeira
2º Vice-presidente